

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Termo de Referência aos parâmetros técnicos e às exigências normativas vigentes, fato que motivou a suspensão do certame;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços que embasou o orçamento estimado foi realizada ainda no exercício de 2024, encontrando-se atualmente defasada em razão da variação de mercado e do lapso temporal;

CONSIDERANDO o interesse público e a busca pela vantajosidade da contratação, princípios norteadores da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público devidamente justificadas, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, para possibilitar a atualização da estimativa de preços e a readequação do Termo de Referência, garantindo a conformidade técnica, econômica e jurídica da futura contratação.

Art. 2º A autoridade competente determinará a instauração de novo processo licitatório tão logo sanadas as inconsistências apontadas, assegurando-se o regular prosseguimento da demanda administrativa.

Art. 3º Publique-se o presente Ato de Revogação no Portal BNC, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO e no Diário Oficial do Município, para os fins de direito.

Araguaçu - TO, 19 de março de 2025.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito Municipal de Araguaçu

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, o adiamento, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para a manutenção das Secretarias do Município de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 08 de abril de 2025 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 09 de abril de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará a realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO - BAND Nº 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para suprir as necessidades da Fundo Municipal de Educação - FME e o Fundo Municipal Assistência Social - FMAS do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO. A realizar-se no dia 07/04/2025 às 08h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO e no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO, e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com.

Bandeirantes dos Tocantins - TO, 19 de março de 2025.

ANA PAULA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 04.400.037/0001-68, com sede na Rua Cícero Carneiro, Número 1131, CEP: 77.783-000, Centro, Bandeirantes/TO, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC), um PREGÃO na forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de maior percentual de desconto global, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento através de sistema informatizado e integrado bem como através de cartões, que permita o abastecimento de combustível através de rede de postos credenciados, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bandeirantes/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 04 de abril de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, ou por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), do site oficial da Câmara Municipal, de solicitação formal enviada ao e-mail: camara.band.to@gmail.com, do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 18 de março de 2025.

Ancelmo Matias Gomes
Vereador Presidente